

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO

Nº. do Convênio: 098/2022 Processo nº 2022/270509

Nº. do Termo: 2º Data de Assinatura: 06/04/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 098/2022 é decorrente da solicitação da conveniente através do Ofício nº 028/2023 - DCRC datado em 28 de Março de 2023 (seq. 113), em razão da demora no certame licitatório, houve atraso no início das obras, sendo necessário o aditamento de prazo para que se cumpra a execução do plano de trabalho. Desta forma, o município terá que reprogramar/ readequar o projeto junto à concedente para realizar uma nova licitação. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "j", passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento. Prazo: 120 (cento e vinte) Inic. de Vig.: 10/04/2023 T. Vig.: 07/08/2023. NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ nº: 04.144.168/0001-21. ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 924998**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONVÊNIO**

Nº. do Convênio: 136/2022 Processo nº 2022/278676

Nº. do Termo: 1º Data de Assinatura: 29/03/2023

Justificativa: O presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Convênio nº 136/2022. A prorrogação de prazo encontra fundamento na Lei nº. 8.666/93, bem como na Cláusula Quinta, item 5.1, alínea "h" e, passando consequentemente os documentos supra referenciados a fazer parte integrante deste Instrumento.

Prazo: 275 (duzentos e setenta e cinco) dias Inic. de Vig.: 10/12/2022 T. Vig.: 10/09/2023.

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGÚ - CNPJ nº 34.887.935/0001-53.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 924994**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº07/2023 PROCESSO Nº: 2023/185615**

OBJETO: Autorização de Uso de Faixa de Domínio, decorre da solicitação feita pela AUTORIZADA, para a implantação de pórtico da entrada da cidade com canteiro central, no Município de Bujaru/Pa, sem qualquer ônus para SETRAN, sendo devidamente analisado pela Diretoria Técnica - DIRTEC, Consultoria Jurídica - CONJUR e autorizado pelo Exmo. Secretário de Estado de Transportes, com fundamento no Decreto Federal nº 84.398/1980, Decreto Estadual nº 2.311/1997 e no art. 103 do CC/02.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Indeterminado.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2023.

FORO: Comarca de Belém/PA.

AUTORIZADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU.

CNPJ: 05.196.563/0001-10.

ORDENADOR: ADLER GERCILEY ALMEIDA DA SILVEIRA - SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES.

Protocolo: 924976**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS****CONTRATO****CONTRATO Nº 04/2023**

Partes: ARCON-PA / NORTE TURISMO LTDA. Objeto: contrato de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 877/08 e Decreto Federal nº 878/08, no que couber a Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações. Dotação orçamentária: PROJ/ATIV: 12678214868696. PI: 2060008696C. FONTE: 01501000061. NAT DESP: 339033. AÇÃO: 283725. Valor: R\$ 287.811,40, total estimado anual. Vigência: 11.04.2023 a 10.04.2024. Data da assinatura: 11.04.2023. Tv. Padre Prudêncio, nº 43. CEP: 66010-150, Belém-PA. C.N.P.J/MF nº 05.570.254/0001-69. Diretor da ARCON-PA: Euripedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 924791**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO**

Nº da Autorização: 05/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - JJTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - BELÉM (VIA PA150), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 118019, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa máxima: R\$ 141,08 (cento e quarenta e um reais e oito centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08/02/2023.

Euripedes Reis da Cruz Filho

Diretor(a) Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 06/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - JJTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL BELÉM - CANAÃ DOS CARAJÁS (VIA LAÇA VIÁRIA), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 019033, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 183,34 (cento e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08/02/2023.

Euripedes Reis da Cruz Filho

Diretor(a) Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 07/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - JJTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA - SANTARÉM (VIA BR163), TIPO INTERURBANA CÓDIGO 008114, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 187,21 (cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08/02/2023.

Euripedes Reis da Cruz Filho

Diretor(a) Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 08/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - JJTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL ALTAMIRA - BELÉM, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 008019, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 251,52 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08/02/2023.

Euripedes Reis da Cruz Filho

Diretor(a) Geral - ARCON-PA.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 09/2023.

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - JJTUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário o serviço da LINHA INTERMUNICIPAL MARABÁ - ALTAMIRA, TIPO INTERURBANA CÓDIGO 066008, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I, da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 136,92 (cento e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 08/02/2023.

Euripedes Reis da Cruz Filho

Diretor(a) Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 924702